

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N° 000036/13 de 1 de Abril de 2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001029/12 de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(26) 4.4.90.52.00.00.00.2.069-0999 - Equipamentos E Material Permanente 15.650,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(49) 3.3.90.92.00.00.00.2.071-0999 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.200,00

(50) 3.3.90.93.00.00.00.2.071-0999 - Indenizações E Restituições 360,00

(45) 3.3.90.34.00.00.00.2.071-0999 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados 610,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(130) 3.3.90.39.00.00.00.2.076-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 48.850,00

05.04 - FUNDEB

(138) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.015-0104 - Sentenças Judiciais 1.300,00

(151) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.016-0103 - Sentenças Judiciais 5.570,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria de Cultura

(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 17.540,00

(190) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 360,00

(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.300,00

(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0999 - Material De Consumo 610,00

(182) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.078-0999 - Contratação P/ Tempo Determinado 3.140,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

(201) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.079-0999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 282,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(252) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.113-0202 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 12.680,00

(247) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-0202 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.920,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-0999 - Material De Consumo 44.000,00

(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.880,00

(297) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.082-0999 - Equipamentos E Material Permanente 10.550,00

(287) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.082-0999 - Sentenças Judiciais 5.900,00

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(311) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0999 - Material De Consumo 49.880,00

(308) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.083-0999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.600,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(345) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0999 - Material De Consumo 151.850,00

(335) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.085-0999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 385,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO N° 000036/13 de 1 de Abril de 2013

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.02 - Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente

(357) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.087-0999 - Passagens E Despesas Com Locomoção	3.540,00
Total Suplementação:	420.957,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(21) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0999 - Diárias - Civil	8.150,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(54) 4.6.90.71.00.00.00.00.001-0999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	25.950,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.170,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - Gabinete do Secretário de Educação

(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0101 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.720,00
---	-----------

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(129) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria de Cultura

(180) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
---	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	282,00
---	--------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00
---	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	122.893,59
(301) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.115-0999 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.916,41

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.623,50
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.611,50

(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0999 - Material De Consumo	100.000,00
--	------------

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

DECRETO Nº 000036/13 de 1 de Abril de 2013

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

(387) 3.3.90.36.00.00.00.2.036-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.540,00
Total Anulação:	420.957,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**